



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Seleção Interna para a formação de cadastro de reserva para professor formador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade presencial do IF Baiano do programa Capacita Alagoíneas

Edital nº 12 de 29 de agosto de 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO campus Alagoíneas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes a formação de cadastro de reserva, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de Professor Formador dos Cursos de Formação Inicial, na modalidade presencial, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 1042, de 21/12/2021 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação - PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna a formação de cadastro de reserva será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Alagoíneas, obedecendo às normas deste Edital.

1.1.1 Os candidatos selecionados para a função de Professor Formador do Curso de Formação Inicial - terão direito à bolsa referente à carga horária semanal de trabalho ou carga horária total dos componentes curriculares que vierem a ministrar, conforme a matriz curricular do respectivo curso e a Resolução do CD/ nº 4 de 16/3/2012.

1.1.2 Servidores ativos docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e só podem receber bolsas até o limite da carga horária semanal regular (16 horas), mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo V).

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas de estudo ou de pesquisas provenientes de Órgãos Públicos, nem o acúmulo dentro deste mesmo programa ou na mesma instituição de origem.

1.4 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis médio e/ou superior, interessados em desempenhar as funções de professor formador nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial.

1.5 A seleção é destinada aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Baiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.6 O processo de seleção dar-se-á por meio de avaliação curricular e da documentação exigida para a função, além da avaliação de plano ensino;

1.7 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas para professor formador.

1.8 As turmas do Curso de Formação Inicial serão ofertadas preferencialmente presencialmente, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras vinculadas aos cursos.

1.9 Não há previsão de pagamento de diárias e demais despesas de deslocamento para servidores em exercício em localidades diferentes dos locais de aplicação do programa.

1.10 O valor total da bolsa para professor formador dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares e será realizado o pagamento após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa, conforme disponibilidade do repasse financeiro do Termo de execução descentralizada (TED) ao IF Baiano campus Alagoíneas.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

2.1 Os profissionais selecionados para atuar nos cursos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IF Baiano.

2.2 As bolsas de cada função obedecerão à seguinte carga horária semanal dedicada ao Programa Capacita Alagoíneas, e respectivos valores:

Função	Carga horária semanal (horas)	Valor da Bolsa (R\$)
Professor Formador	Até 16 horas	R\$ 50,00 / hora-aula (60 minutos)

2.3 São atribuições do cargo PROFESSOR FORMADOR:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação promovidos pela coordenação dos cursos.

2.5 As atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades dos cursos, não havendo pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades das respectivas unidades, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.6 A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

2.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

2.8 O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade de dias e horas trabalhados e devidamente registrados em um determinado mês, respeitando-se sempre o limite máximo de horas trabalhadas por semana, por categoria.

2.9 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens 2.3 a 2.6, a observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil / Bolsa Formação e outras legislações, o bom desempenho nas suas atividades / atribuições, cumprimento das atividades / atribuições da função, disciplina e eficiência.

2.10 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou para licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença.

2.11 Quaisquer tipos de afastamento para atividades presenciais, por quaisquer motivos, devem ser comunicados IMEDIATAMENTE para a Coordenação do programa através do e-mail capacita.alagoinhas@gmail.com

2.12 A não formalização do afastamento, se detectado *a posteriori*, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

2.13 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica, conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada, podendo ocorrer atrasos devido aos repasses ao IF Baiano - Campus Alagoinhas.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção Interna	30/08/2022
Período de Impugnação do Edital	31/08/2022
Período de inscrições	01/09/2022 a 05/09/2022
Lista das inscrições deferidas	06/09/2022
Recurso contra as inscrições	07/09/2022
Homologação das inscrições	08/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	09/09/2022
Recurso contra Resultado Preliminar	12/09/2022
Resultado do recurso	13/09/2022
Divulgação do Resultado Final	14/09/2022
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	A partir da divulgação do Resultado final, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Obs.: De acordo com o número de candidatos(as) inscritos(as), o cronograma poderá ser alterado conforme definição da Comissão responsável pelo certame.

4. DAS VAGAS

4.1 A Seleção Interna para esta formação de cadastro reserva destina-se a selecionar servidores(as) ativos(as) do quadro do IF Baiano na função de professor formador.

4.1.2 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, para qual função está se inscrevendo para o cadastro reserva.

4.2 Os selecionados atuarão no IF Baiano, nos Cursos FIC, modalidade presencial.

4.3 Ocorrendo vacância, em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Coordenação dos cursos poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

4.4 O IF Baiano reserva-se o direito de convidar profissionais externos através de edital para atuarem nos cursos, caso haja necessidade.

4.4.1. Os critérios a serem seguidos para convites de profissionais, caso não haja interessados habilitados nesta reserva técnica, dar-se-á, preferencialmente para candidatos que possuam as credenciais mínimas para atuação a função, conforme este edital.

4.4.2. O convite poderá ser realizado ao servidor ativo ou inativo do quadro interno do IF Baiano ou membro da rede E-TEC, desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.

4.4.3. Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico

capacita.alagoinhas@gmail.com

4.7 Será formado o cadastro reserva, com a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

4.7.1 Professor formador:

Professor Formador - Produção de doces gourmet
Professor Formador - Produção de salgadinhos tradicionais - festa e lanche
Professor Formador - Manutenção de Celulares
Professor Formador - Manutenção de Micro Computadores
Professor Formador - Soldagem a Arco Elétrico
Professor Formador - Depilação Profissional
Professor Formador - Alongamento de Unhas
Professor Formador - Designer de Sobancelha
Professor Formador - Fotografia Digital
Professor Formador - Mídias Digitais
Professor Formador - Design Gráfico
Professor Formador - Gestão de Pessoas
Professor Formador - Paisagismo
Professor Formador - Produção Orgânica de Frutíferas

4.8 Candidatos à função de professor formador poderão ser convocados para atuar em áreas afins.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na página concurso.ifbaiano.edu.br.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas, do dia 1º de setembro de 2022 até às 23h59h do dia 05 de setembro de 2022.

5.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar os formulários e documentos, em formato PDF, listados no item 5.3.3 do edital, até o prazo de término das inscrições previsto no cronograma deste edital.

5.3.1 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados no mesmo arquivo, no formato PDF.

5.3.2 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

5.3.3 Para inscrição, serão necessários os seguintes documentos, organizados em arquivos individuais, anexados em PDF:

a) ARQUIVO 1: Formulário de inscrição com Baremas de títulos e respectivas comprovações;

b) ARQUIVO 2: Documento Oficial com foto / CPF / Título de Eleitor;

c) ARQUIVO 3: Declaração de anuência da Chefia Imediata;

d) ARQUIVO 4: Plano de Curso.

5.3.4 Os(as) candidatos(as) devem se atentar para a composição de documentos de cada arquivo para que não ocorra a desclassificação.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a outras interpretações.

5.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.7 Será eliminado(a) desta seleção interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou da equipe gestora do programa;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo de seleção;

f) não comprovar, a qualquer tempo, a documentação correspondente à prova de títulos.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições, ou em outros meios e sistemas que não estejam definidos neste regramento.

5.9 A qualquer momento, o IF Baiano poderá solicitar ao candidato vistas aos originais de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

5.10 Serão consideradas como válidas as inscrições que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma, item 3 e os requisitos para inscrição, item 6.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para o(a) candidato(a) se inscrever nesta Seleção Interna:

a) ser servidor do quadro permanente ativo do IF Baiano;

b) ter formação em nível médio e/ou superior concluído em qualquer área do conhecimento para o cargo de Professor Formador;

c) possuir computador com acesso à internet e habilidade prática em informática (sistema operacional, pacote de aplicativos, entre outros) e de recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns), ferramentas digitais de apresentação;

d) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação definidas, de acordo com a Declaração de Anuência de sua Chefia Imediata. (ANEXO II);

e) não ser ocupante de Cargo de Direção (CD)

6.2 Servidores licenciados do trabalho ou afastados poderão concorrer às vagas aqui previstas, desde que já tenham voltado a trabalhar presencialmente no dia do início das atividades de acordo com o cronograma presente no item 3 deste edital. Caso o bolsista se afaste durante a execução do programa, será desligado das atividades.

6.3 Será aceita uma única inscrição por candidato, sendo que este poderá realizar inscrição para mais de um curso. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última;

6.4 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

6.5 Caberá à Chefia Imediata do servidor selecionado acompanhar as compensações de carga horária, sem alegar desconhecimento das cláusulas deste certame.

7. DA SELEÇÃO INTERNA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Seleção Interna será realizada em etapa única de caráter classificatório de acordo com o seguinte quadro de pontuação para análise barema de títulos, de acordo com a função:

7.1.1 Para o perfil de instrutor de curso/disciplina, a avaliação curricular será feita conforme barema abaixo:

ITEM AVALIADO	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Na área do componente curricular	Fora da área do componente curricular	
Instrutor de curso / disciplina	Graduação	5	3	5
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	2	1	2
	Mestrado ou Doutorado em qualquer área	3		3
	Experiência em regência do componente curricular ou em área afim	2 (por semestre)		4
	Experiência comprovada em atividades de registros acadêmicos no SUAP	2 (por semestre)		6
	Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extensionistas e/ou Experiências profissionais na área correlata ao curso	2 (por semestre)		10
	Curso de Capacitação na área do componente curricular para o qual esteja concorrendo neste edital	2 (para cada 20 horas de curso)		10
TOTAL				40

7.2 A pontuação final para a função de professor formador será a média aritmética entre a MÉDIA DE PLANO DE AULA + NOTA DA AVALIAÇÃO DO BAREMA DE TÍTULOS.

7.3 O plano de aula será avaliado por 2 servidores designados pela comissão do programa e a nota do plano de curso será a média aritmética da avaliação de cada docente neste quesito, a ser conduzida pelo barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Organização geral plano de aula, relação entre as partes constituintes, distribuição de carga horária teórica e prática e relação com as atividades com o tempo proposto	até 3 pontos
2) Proposição de atividades e objetivos condizentes com a carga horária, público-alvo e nomenclatura do curso	até 3 pontos
3) Procedimentos de avaliação condizentes com a metodologia de ensino	até 2 pontos
4) Distribuição do conteúdo programático, recursos e referências	até 2 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

7.3.1 O Plano de aula, Anexo IV, deverá versar sobre qualquer assunto/tema relativo à disciplina ao curso e ementa constantes no Projeto Pedagógico de Curso, disponível na página de inscrição deste certame.

7.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.5 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados junto ao barema preenchido no formulário.

7.6 A Comissão será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

7.7 Os resultados da Seleção Interna serão disponibilizados no site do IF Baiano concurso.ifbaiano.edu.br na data prevista no Cronograma do Edital, item 3.

7.8 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada a seguir:

- maior tempo de exercício na instituição;
- maior pontuação no critério formação na área;
- maior pontuação no critério experiência profissional na área;
- candidato com maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão.

7.9 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos.

7.10 A lista do cadastro de reserva obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação.

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico concurso.ifbaiano.edu.br, conforme o cronograma descrito no Item 3.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Dos critérios observados para convocação dos(as) candidatos(as):

9.1.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) com base na maior pontuação obtida no resultado final desta seleção interna, a depender da necessidade da Instituição.

9.1.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por correio eletrônico enviado para o endereço de e-mail constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio da convocação.

9.1.3 A classificação na Seleção Interna não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

9.1.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.

9.1.5 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição deverão ser apresentados ao Coordenador do programa Capacita Alagoínhas sempre que solicitados.

9.1.6 O candidato que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao Programa Bolsa Formação suspensa ou cancelada.

9.1.7 A não entrega da Autorização da Chefia Imediata (ANEXO II) acarretará a eliminação do(a) candidato(a), podendo a Comissão da Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção.

9.1.8 O(A) candidato(a) convocado(a) terá que preencher e assinar um Termo de Compromisso e responsabilidade antes de iniciar suas atividades na função para qual foi selecionado(a).

9.1.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividade máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.1.10 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber Bolsa-Formação.

9.1.11 Não está prevista a contratação ou pagamento de transporte dos bolsistas para os locais de atividades.

9.2 Das condições para concessão das bolsas:

9.2.1 A convocação será publicada no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br na data divulgada no cronograma do Edital, item 3, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

9.2.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do programa – Bolsa Formação.

9.2.3 O IF Baiano, através da sua equipe gestora, disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelos bolsistas contratados, constando a carga horária e os horários de trabalho, bem como poderá avaliar a permanência do bolsista no seu quadro de colaboradores.

9.2.4 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos – Bolsa Formação.

9.2.5 A carga horária destinada às atividades do programa – Bolsa Formação não poderá conflitar com a carga horária praticada na Instituição.

9.2.6 Os bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.2.7 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do(a) bolsista, cancelamento de sua participação no Programa ou terceirização do trabalho;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do(a) bolsista;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

9.2.9 Será eliminado da Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoas envolvida na Seleção interna ou no grupo gestor;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Interna;
- e) não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO INTERNA

10.1 O prazo de vigência desta seleção interna para formação de cadastro reserva de servidores do presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo, conforme necessidades do IF Baiano.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades no Programa Capacita Alagoinhas do IF Baiano estão previstas para o segundo semestre de 2022.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso administrativo (ANEXO III), devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão da Seleção Interna e enviado para o e-mail capacita.alagoinhas@gmail.com, no prazo estipulado pelo cronograma deste Edital (Item 3).

12.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão e terão seus resultados divulgados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br

12.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou escrito no corpo do correio eletrônico, bem como não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do(a) candidato(a), cargo, vaga a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

12.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação da lista de inscrições homologadas ou do resultado preliminar do processo.

12.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste edital.

13.2 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a comissão do programa Capacita Alagoinhas e a Pró-reitoria de Extensão do IF Baiano de tal incumbência.

13.3 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Baiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista;

13.4 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do(a) bolsista.

13.5 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.6 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionados aos Cursos FIC na Modalidade Presencial, e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O(A) candidato(a) que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção interna através do e-mail capacita.alagoinhas@gmail.com

13.12 Em caso de pedido de impugnação do Edital, conforme cronograma no item 3, o(a) interessado(a) deverá enviar para o e-mail capacita.alagoinhas@gmail.com, com o assunto "Impugnação do Edital nº 12/2022", um ofício anexado, no formato PDF, destinado à Comissão responsável pela Seleção Interna, contendo: nome do(a) solicitante, cargo, lotação e número SIAPE bem como a justificativa devidamente motivada e fundamentada, assinada e carimbada pelo(a) servidor(a).

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

13.14 A qualquer tempo, a Comissão poderá revogar ou anular o presente edital, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos.

Original assinado

Ingrid Silva Barberino do Nascimento

Diretor Geral Substituta do IF Baiano campus Alagoinhas



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Seleção Interna de Profissional para professor formador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada
(FIC) na modalidade presencial do IF Baiano - Programa Capacita Alagoínhas

Edital nº12 de 2022

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____

Cargo: _____ candidato à vaga _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Seleção Interna de Profissional para professor formador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada
(FIC) na modalidade presencial do IF Baiano - Programa Capacita Alagoinhas

Edital nº 12 2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(Copiar e colar em modelo de ofício no SUAP)

Considerando o Edital Capacita Alagoinhas/IF Baiano nº 12/2022, sobre o qual tenho conhecimento de suas cláusulas e efeito legais, tendo como interessado o(a) Servidor (a) (*informar nome do servidor*), (*informar o cargo do servidor no IF Baiano*), matrícula SIAPE (*informar nº matrícula*), declaro que o (a) referido (a) servidor (a) é EFETIVO(A) deste *câmpus* e tem anuência desta chefia para desenvolver as atividades inerentes ao CAPACITA ALAGOINHAS - IF BAIANO, sem prejuízo a sua rotina regular de trabalho.

Exclusivo para DOCENTE

O(A) servidor(A) possui, atualmente, X horas de trabalhos por semana em exercício laboral em sala de aula.

Assinatura SUAP Chefia imediata



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Seleção Interna de Profissional para professor formador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada
(FIC) na modalidade presencial do IF Baiano - Programa Capacita Alagoinhas

Edital nº 12 de 29 de agosto de 2022

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) para o e-mail capacita.alagoinhas@gmail.com na data e horário estipulados no item 3, do Edital nº 12 de 29 de agosto de 2022 onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo: _____

Vaga a que concorre: _____

Telefone: () _____

Endereço para correspondência: _____

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação da Classificação.

() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Seleção Interna.

() Outros. Especificar: _____

Fundamentação:

Assinatura do(a) candidato(a)



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano

ANEXO IV - Modelo PLANO DE AULA

Professor(a):

Curso:

Carga horária da aula:

Turno:

Ano:

EMENTA

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉTODOS

RECURSOS DIDÁTICOS

AValiação

SEQUÊNCIA DIDÁTICA

REFERÊNCIAS



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ingrid Silva Barberino do Nascimento** DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG em 30/08/2022 14:51:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358739

Código de 5308f29110

Autenticação:

